


Prefeitura Municipal da Glória do Goitá — Pernambuco

GABINETE DO PREFEITO, EM 28 DE MAIO DE 1953.

LEI nº 136.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA GLÓRIA DO GOITÁ:

Faço saber que a Câmara de Vereadores dêste Município, deliberou e eu sanciono a seguinte resolução:

- Artº 1º- Fica o Prefeito do Município, autorizado a conceder a Sociedade Mortuária 21 de Abril, desta Cidade uma subvenção de CR\$.2.000.00 anuais.
- Artº 2º- A despesa para cobrir a importância acima correrá por crédito especial da presente lei, e será atendida pelo excesso da arrecadação.
- Artº 3º- Nas propostas orçamentárias dos exercícios vindouros, deverão constar dita subvenção.
- Artº 4º- A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Artº 5º- Revogam-se as disposições em contrário.



Prefeito.